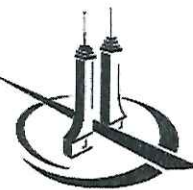




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 237

Ofício nº 338/2023/GAPRE

Uruguaiana, 24 outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Goncalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

RECEBIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
24/10/2023
14:17
[Signature]

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº435/2023/SEMA**, em resposta ao **Requerimento nº677/2023** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

[Signature]
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



COMUNICAÇÃO INTERNA

Cl.nº. 435/2023 /PMU

Uruguaiiana, 20/10/2023.

DE: Secretaria de Meio Ambiente Sustentabilidade e Bem Estar Animal.

PARA: Secretaria Municipal de Governo- SEGOV

Assunto: Resposta a ci nº67/2023, referente ao Ofício do poder legislativo quanto ao terreno situado na Rua Adir Mascia

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio desta em resposta a ci nº 67/2023, referente ao Ofício do poder legislativo quanto ao terreno situado na Rua Adir Mascia, encaminhar em anexo notificação nº 32/2023 dada por fiscal desta pasta ao responsável pelo terreno em questão, para que providencie limpeza.

Atenciosamente;

Maykol Garcia Goulart
Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade
E Bem Estar Animal



ANEXO:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL



Fone: (55) 3911 - 3027

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

Nº.: 32 / 2023

Notificamos Sr. (a) NADRE MARTINS
residente a Rua ADCE MASCELA
Nº. 2050 que no prazo de 30 DIAS
horas deverá (*) REALIZAR LIMPEZA NO TERRENO
DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA RUA
ADCE MASCELA Nº 2138.

2- LIMPAR O PASSEIO PÚBLICO JA
FRETE DO TERRENO COMO CONSTA DO
COD ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ART.
100 E 101.

(*) O não cumprimento dessa instrução acarretará em sanções previstas em lei.

Uruguaiana, 19 de OUTUBRO de 2023

105 AS 10H30
Fiscal Ambiental - Mat.: 78808-2

Ciente em: 19 / 10 / 23

Debart

CPF: _____